

COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

PORTARIA CGCSS N. 09, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho para operacionalização das atividades durante a transição da gestão do **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE RIO CLARO - AME RIO CLARO** e dá outras providências.

A Coordenadora de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O encerramento do Convênio de Parceria firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP com interveniência da Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP – FUNCAMP, gerenciadora do AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE RIO CLARO - AME RIO CLARO ocorrerá em 30/11/2024;

A definição da organização social de saúde **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI-SP** para gerenciamento da unidade, conforme Despacho nº 0046962332 de 21 de novembro de 2024.

A necessidade de que a transição de gestão seja realizada de forma que a assistência prestada não sofra solução de continuidade e não ocorra prejuízo de qualquer natureza à população usuária do SUS;

Resolve:

Artigo 1º - Fica criado Grupo de Trabalho composto pelos profissionais relacionados no artigo 6º, sob a coordenação do primeiro membro da representatividade indicada da Pasta.

Artigo 2º - O Grupo de Trabalho a que se reporta o artigo anterior terá como atribuição a operacionalização das diversas atividades referentes à transferência de gestão da unidade assistencial AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE RIO CLARO - AME RIO CLARO.

Artigo 3º - O Grupo de Trabalho ora constituído procederá ao levantamento e análise dos aspectos administrativos, contábeis, financeiros e assistenciais do AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE RIO CLARO - AME RIO CLARO.

Artigo 4º - O processo de transição terá seu início a partir da data da publicação desta portaria e se encerrará em até 60 (sessenta) dias.

Artigo 5º - A entidade Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP com interveniência da Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP – FUNCAMP, atual gestora do AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE RIO CLARO - AME RIO CLARO, deverá permitir, a partir da data da publicação desta portaria, o acesso do Grupo de Trabalho a todas as instalações do serviço e as informações requeridas por ele, visando à realização das tarefas que lhe competem.

Artigo 6º - O Grupo de Trabalho a que alude o Artigo 1º será composto por:

* representantes da Secretaria de Estado da Saúde:

1. Vandebaldo Ferreira de Rezende – RG 29.827.742-6

2. Sandra Checcucci de Bastos Ferreira – RG: 21.842.192-8;

3. Márcia Soares de Oliveira Bachega – RG: 37.995.011-X.

4. Denise da Cunha Araújo – RG 32.163.982-0

* 06 (seis) representantes pertencentes a **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI-SP:**

1. Jessica Muniz – RG 28.116.318-2

2. Maria da Glória Lima de Melo – RG 16.222.279-8

3. Paulo Roberto Simon Carrion – RG 19.592.944-5

4. Paulo Sergio Leme Quintaes – RG 28.017.345-3

5. Pietro de Oliveira Sidoti - RG 29.511.527-0

6. Virgilio Augusto Garcia Junior – RG 26.601.938-9

* 06 (seis) representantes pertencentes à **UNICAMP - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS:**

1. Sarah Monte Alegre – RG 9.390.178-1

2. Glaucos Ricardo Paraluppi – RG 26.480.377-2

3. Priscila Fernandes Ferraz – RG 26.480.377-2

4. Clayton Augusto Souza – RG 32.869.372-8

5. Maria Cristina da Costa Santos – RG 16.969.622-4

6. Rafael Antônio Anunciato RG 44.318.147-0

Parágrafo Único - O Grupo de Trabalho poderá convocar os profissionais que achar necessário para participar de suas atividades e colaborar no processo de transição da gestão do AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE RIO CLARO - AME RIO CLARO.

Artigo 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.